

GAIA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30
NIRE 35.300.369.149

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 24ª
SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA GAIA SECURITIZADORA S.A.,
REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2020**

-
- 1. Data, Hora e Local da Reunião:** Na data de 21 de julho de 2020, às 10 horas, de forma virtual, exclusivamente por videoconferência conforme disposições da Instrução Normativa da CVM nº 625.
 - 2. Mesa. Presidente:** Sr. Rodrigo Shyton; **Secretária:** Vivian Pereira.
 - 3. Convocação:** Dispensada a convocação em decorrência da presença 100% (cem por cento) dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 24ª (vigésima quarta) série da 4ª (quarta) Emissão da Securitizadora (“Titulares de CRI”, “CRI” e “Emissão”) em circulação, artigo 124, §4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das cláusulas 12.10 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 24ª Série da 4ª Emissão da Emissora, celebrado em 16 de setembro de 2015, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
 - 4. Presença:** (i) Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação; (ii) do representante da **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**, instituição financeira, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (iii) dos representantes da Emissora.
 - 5. Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a concessão, ou não, de carência a partir de 22 de julho de 2020, inclusive, até 22 de setembro de 2020, inclusive, no pagamento da remuneração e amortização dos CRI, e, a prorrogação do prazo de vencimento do CRI de 20 de julho de 2023 para 20 de novembro de 2023, alterando, assim, o fluxo de amortização do CRI, e, a consequente substituição do Anexo I – Tabela de Amortização do CRI do Termo de Securitização; (ii) caso seja aprovado o item (i) acima, a prorrogação do vencimento da CCI de 20 de julho de 2023 para 20 novembro de 2023, alterando, assim o Anexo I – CCI das Escrituras de Emissão; e (iii) a celebração pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pela Devedora dos Instrumentos e aditamentos necessários para a devida formalização das deliberações tomadas nesta assembleia.
 - 6. Deliberações:** Instalada a assembleia, os Titulares de CRI aprovaram na íntegra, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições:

DS
EB

DS
MMP

DS
RS

DS
VP

DS
ES

DS
W

- (i) a concessão de carência a partir de 22 de julho de 2020, inclusive, até 22 de setembro de 2020, inclusive, no pagamento da remuneração e amortização dos CRI, e, a prorrogação do prazo de vencimento do CRI de 20 de julho de 2023 para 20 de novembro de 2023, alterando, assim, o fluxo de amortização do CRI, e, a consequente substituição do Anexo I – Tabela de Amortização do CRI do Termo de Securitização pelo Anexo II desta ata de assembleia;
- (ii) a prorrogação do vencimento da CCI de 20 de julho de 2023 para 20 de novembro de 2023, alterando, assim o Anexo I – CCI das Escrituras de Emissão; e
- (iii) a celebração pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pela Devedora dos Instrumentos e aditamentos necessários para a devida formalização das deliberações tomadas nesta assembleia, no prazo de 60 dias.

As deliberações ora aprovadas (i) não ensejarão o descumprimento de qualquer obrigação(ões) assumida(s) e/ou declaração(ões) prestada(s) no âmbito de qualquer dos documentos relacionados à emissão dos CRI; (ii) não ocasionarão o resgate antecipado dos CRI; (iii) são efetuadas por mera liberalidade do Titular de CRI, sem caracterizar qualquer renúncia, novação ou prejuízo de eventual e futuro exercício de quaisquer dos direitos previstos nos documentos da emissão dos CRI.

A presente ata de assembleia geral de titulares dos CRI será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) por meio do sistema Fundos.Net.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta assembleia.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Presidente: [Rodrigo Shyton] e Secretário: [Vivian Pereira]. Assinaturas dos presentes: conforme Anexo I à presente ata de assembleia; Emissora: **GAIA SECURITIZADORA S.A.**; Agente Fiduciário: **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**

São Paulo, 21 de julho de 2020.
(Assinaturas seguem na próxima página)

DS
EB

DS
MMP

DS
RS

DS
VP

DS
ES

DS
W

(PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 24ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA GAIA SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2020)

DocuSigned by:
Rodrigo Shyton
B3CDA7AEC3A9402...
Rodrigo Shyton
Presidente

DocuSigned by:
Vivian Pereira
DCA630D22ECF4FE...
Vivian Pereira
Secretária

DocuSigned by:
Rodrigo Shyton
B3CDA7AEC3A9402...

DocuSigned by:
Lucas Drummond
87CE941434BB4BC...

GAIA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

DocuSigned by:
Estevam Borali
03404A6C46D543F...

DocuSigned by:
Béla Pereira de Souza
1332F1D6457E467...

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Agente Fiduciário

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 24ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA GAIA SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2020.

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA 24ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA GAIA SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2020.

Tabela de Amortização do CRI

| Período | Data | Juros | %AMT | Período | Data | Juros | %AMT |
|---------|------------|--------------|---------|---------|------------|-----------|-----------|
| 111 | 22/07/2020 | INCORPORAÇÃO | 0,0000% | 132 | 22/04/2022 | PAGAMENTO | 4,3959% |
| 112 | 20/08/2020 | INCORPORAÇÃO | 0,0000% | 133 | 20/05/2022 | PAGAMENTO | 4,6240% |
| 113 | 22/09/2020 | INCORPORAÇÃO | 0,0000% | 134 | 22/06/2022 | PAGAMENTO | 5,1786% |
| 114 | 22/10/2020 | PAGAMENTO | 0,8758% | 135 | 21/07/2022 | PAGAMENTO | 5,5726% |
| 115 | 20/11/2020 | PAGAMENTO | 0,8294% | 136 | 22/08/2022 | PAGAMENTO | 5,9824% |
| 116 | 22/12/2020 | PAGAMENTO | 2,5090% | 137 | 22/09/2022 | PAGAMENTO | 6,5322% |
| 117 | 21/01/2021 | PAGAMENTO | 3,4305% | 138 | 20/10/2022 | PAGAMENTO | 7,2102% |
| 118 | 22/02/2021 | PAGAMENTO | 2,6747% | 139 | 22/11/2022 | PAGAMENTO | 7,4722% |
| 119 | 22/03/2021 | PAGAMENTO | 2,0915% | 140 | 22/12/2022 | PAGAMENTO | 8,5113% |
| 120 | 23/04/2021 | PAGAMENTO | 2,5589% | 141 | 20/01/2023 | PAGAMENTO | 11,9371% |
| 121 | 20/05/2021 | PAGAMENTO | 2,6407% | 142 | 24/02/2023 | PAGAMENTO | 10,6189% |
| 122 | 22/06/2021 | PAGAMENTO | 2,9135% | 143 | 22/03/2023 | PAGAMENTO | 9,4913% |
| 123 | 22/07/2021 | PAGAMENTO | 3,0657% | 144 | 20/04/2023 | PAGAMENTO | 12,1729% |
| 124 | 20/08/2021 | PAGAMENTO | 3,2080% | 145 | 22/05/2023 | PAGAMENTO | 13,5890% |
| 125 | 22/09/2021 | PAGAMENTO | 3,4083% | 146 | 20/06/2023 | PAGAMENTO | 15,7260% |
| 126 | 21/10/2021 | PAGAMENTO | 3,6481% | 147 | 20/07/2023 | PAGAMENTO | 18,6606% |
| 127 | 22/11/2021 | PAGAMENTO | 3,6263% | 148 | 22/08/2023 | PAGAMENTO | 25,0000% |
| 128 | 22/12/2021 | PAGAMENTO | 3,9816% | 149 | 20/09/2023 | PAGAMENTO | 33,3333% |
| 129 | 20/01/2022 | PAGAMENTO | 5,4191% | 150 | 20/10/2023 | PAGAMENTO | 50,0000% |
| 130 | 22/02/2022 | PAGAMENTO | 4,4039% | 151 | 20/11/2023 | PAGAMENTO | 100,0000% |
| 131 | 22/03/2022 | PAGAMENTO | 3,5974% | | | | |

DS
EB

DS
MMP

DS
RS

DS
VP

DS
ES

DS
W